



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 34  
Disponibilização: 18/02/2025  
Publicação: 19/02/2025

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA****Nº41/2025**

Conceder promoção na carreira e progressão funcional aos servidores relacionados.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 046/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder promoção na carreira aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício, atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho e comprovado as 80 (oitenta) horas de ações de treinamento necessárias à promoção.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 1014	MATHEUS BONJORNI DE MORAES SCIANI	AJ.ADM	CLASSE A PADRÃO 5 P/ CLASSE B PADRÃO 6	23/09/2024

Art. 2º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho, sendo considerados aptos.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 1140	MARCELLA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO	TC.ADM.	CLASSE A PADRÃO 4 P/ CLASSE A PADRÃO 5	21/01/2025
PB 983	JOÃO PAULO DE MENÊSES PAIVA	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 11 P/ CLASSE C PADRÃO 12	16/01/2025
PB 1070	LISÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA DELGADO	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 8 P/ CLASSE B PADRÃO 9	24/01/2025

**LEGENDA DOS CARGOS:**

TC.ADM.- Técnico Judiciário/Área Administrativa  
TC.INF - TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)  
TC.ADM.APJ. - Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial  
AJ.JUD. - Analista Judiciária/Área Judiciária  
AJ.ADM. - Analista Judiciária/Área Administrativa  
AJ.JUD. OJAF - Analista Judiciário/ Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal  
AJ.JUD. INF - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (Informática)  
AJ.JUD. MED - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (MEDICINA (CLÍNICA GERAL))  
AJ.JUD. CONT - ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 18/02/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4869201** e o código CRC **6E978825**.